

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA



MINISTÉRIO DA CULTURA



Covidence

	FICHA DE AVALIAÇÃO Kassio Augusto Costa
NOME DO PROJETO	Pamonha é bão demais da conta
CATEGORIA	Videodipe
NOME DO AVALIADOR	marcelo Cymes Cavalcante
NOTA FINAL 6,5	Leygent

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	9
В	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Municipio de Goianira - GO - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Municipio de Goianira.	8
С	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	7
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

Estado de Goiás

Av. Goiás, nº 516 - Centro - CNPJ: 01.291.707/0001-67 - Fone: (62) 3516-2090

E-mail: prefeitura@goianira.go.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA



MINISTÉRIO DA CULTURA



E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	8
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avallação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	7
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	9
Н	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	_10
PONTUAÇÃO TOTAL:		6,5

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	
)	Proponentes do gênero feminino	5	
J	Proponentes negros e indígenas	5	
К	Proponentes com deficiência	5	
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

Estado de Goiás

Av. Goiás, nº 516 - Centro - CNPJ: 01.291.707/0001-67 - Fone: (62) 3516-2090

E-mail: prefeitura@goianira.go.gov.br

extende (



0

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL

social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA



MINISTÉRIO DA CULTURA

5

5



(Até 20 PONTOS)

PONTUAÇÃO E CULTURAIS SE	XTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLE M CNPJ	TIVOS OU GRUPOS
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
*41	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou	,

coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH

Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL (Até 20 PONTOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

Estado de Goiás



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA







EDITAL PÚBLICO Nº 004/2023 e 005/2023 LEI PAULO GUSTAVO

Síntese Avaliativa:

A Comissão Avaliativa composta pelos representantes: Sr. Marcelo Gomes Cavalcante, Sra. Silvana Maria da Silva, Sra. Maria da Glória da Silva Vasconcelos e Sra. Eliane Aparecida Costa nomeados pelo Decreto nº 282/2023, declara que promoveu a análise da documentação do proponenete. Como resultado final apresenta a ficha avaliativa, composta pela média final da nota dada pela Comissão Avaliativa.

Assim concluem pelo:		
(X) Deferimento	() Indeferime	ento
Marcelo Gomes Cava	lcante	Silvana Maria da Silva
Trophosto	«	EAROSTA
Maria da Glória da Silva V	asconcelos	Eliane Aparecida Costa

Goianira, 01 de dezembro de 2023.